



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-843, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.977.

Autoriza à compra de um trator novo com carreta e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de / Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do/ Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969,- que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de/ Catiguá, em sua sessão de 23 de fevereiro de 1977, confor/ me resolução nº-05/77.-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada/ a adquirir um trator novo com respectiva carreta de 4 rodas motor 79 HP., fornecimento de força 74 HP., de 4 cilindros/ destinado aos serviços na conservação das rodovias municij / pais.-

Artigo 2º- Para atender ao disposto no artigo 1º des/ ta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / um crédito especial na importância de Cr\$-131.000,00-(Cento/ /Trinta e Hum mil Cruzeiros).-

Artigo 3º- As despesas com a execução desta lei serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial e das seguintes dotações do orçamento vigente:-

CODIGO LOCAL		ORGÃO EXECUTIVO	
2		UNIDADE ORÇAMENTARIA-DEPART.MUNIC.ESTR.ROD.	
2.6			
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGRAMA		
16	88	5342.16	SETOR - SERM Ampliação de Estr.e Obras de Arte.....100.000,00
16	88	5341.16	Ampliação de Estr.e Obras de Arte..... 31.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 28 de fevereiro de 1977.

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e publicado por afi
xação no local de costume na data supra.

Euclides Gomes Gonçalves